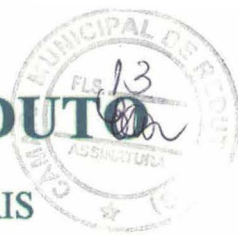




CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 044/2006

Dispõe sobre o julgamento das ressalvas contidas no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativas às contas do Município no exercício de 2000 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Senhores Vereadores;

Considerando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 642.140, aprovando as contas do exercício 2000, COM RESSALVAS;

Considerando o parecer pela rejeição das ressalvas, emitido pelas comissões de Finanças e Orçamento, Legislação e Justiça e Redação Final;

RESOLVE:

Art. 1º) Ficam rejeitadas as ressalvas contidas no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação as contas do exercício 2000 do Município de Reduto.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto/MG, 24 de agosto de 2006.


JUVERCI MENDES
Presidente


EDILSON RODRIGUES
Vice Presidente


MARLENE CÉSAR DE AZEVEDO LOUBACK
Secretária